



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 175/2002

“Dá denominação ao beco localizado no B. São Joaquim, entre a Rua Calafate e Av. Rouxinol, neste Município e dá outras providências”

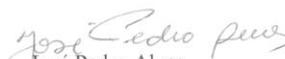
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O beco localizado no B. São Joaquim entre a Rua Calafate e Av. Rouxinol, neste Município, passa a denominar-se Travessia Divino Luiz Gomes.

Art. 2º - O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 01 de julho de 2002.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765